

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, Inciso I a VI, da Lei Municipal nº 777/2010 de 23 de Abril de 2010, que trata da Progressão por tempo, enquadramento das novas classes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr.(a). Djani Viana da Silva Barros, a Progressão por tempo de Serviço, passando da Classe D para E, a partir desta data.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de Maio de 2014.




Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 05 de Maio de 2014.



Secretário de Administração

Edvalda de Oliveira Carvalho
Secretaria de Administração
Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

